IPS Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Educação

Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico

2016-2017

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de ensino superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto – Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2.º ciclo de estudos – mestrado. De acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, o acesso a este mestrado obriga a uma formação de base – licenciatura em Educação Básica.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Mobilizar literacias múltiplas na compreensão de fenómenos do mundo atual;
- Organizar e planear o trabalho pessoal, programando as etapas de ação tendo em conta os recursos e o tempo disponíveis, autorregulando o desempenho e lidando com situações de incerteza;
- Manifestar capacidades de reflexão e autoconhecimento e adequar, com flexibilidade, a sua participação em novas situações profissionais e sociais;
- Atuar com confiança em ambientes profissionais diversos, participando de forma crítica e construtiva e integrando valores ecológicos, éticos e estéticos no seu discurso e nas suas práticas;
- Revelar autonomia na abordagem e na resolução de problemas, agindo criticamente por iniciativa própria, ponderando riscos e benefícios na tomada de decisões e formulando soluções inovadoras e criativas.
- Participar e/ou conceber e desenvolver atividades de investigação, demonstrando capacidades de questionamento de realidades e de saberes.

3. DESTINATÁRIOS

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência no 1.º Ciclo do Ensino Básico e para a docência de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico e que cumpram as Regras de Admissão do ponto 11 deste edital.

4. COORDENAÇÃO DE CURSO

Professora Ana Luísa Costa, Departamento de Ciências da Comunicação e da Linguagem, ESE/IPS.

ana.costa@ese.ips.pt

5. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Em cada semestre existirá uma época de avaliação por exame e existirá também uma época de avaliação de recurso.

O Mestrado decorrerá de setembro de 2016 a Julho de 2018.

A duração do Mestrado é de 4 semestres e corresponde a 120 créditos ECTS.

6. PLANO DE ESTUDOS

1.º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Didática da Matemática no 1.º Ciclo	4
Didática da Língua e Literatura Portuguesas no 1.º Ciclo	4
Didática do Estudo do Meio	4
Didática das Expressões	4
Fundamentos da Ação Pedagógica	5
Dimensões Sócio-Históricas da Educação	5
Estágio no 1.º ciclo I	7
Ciências Sociais e Naturais	5
Tópicos de Matemática Discreta	5
Desenvolvimento Curricular nos 1.º e 2.º ciclos	4
Estágio no 1º ciclo II	8
As TIC em Contexto Educativo	5

2.º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Didática da Língua e Literatura Portuguesas no 2.º ciclo	4
Didática da História e da Geografia	4
Práticas de Diferenciação Pedagógica nos 1.º e 2.º ciclos	3
Seminário de Investigação e Projeto	9
Linguística e Texto	5
Geografia de Portugal	5
Estágio no 2.º ciclo I	11
Análise e Interpretação Literária	4
História de Portugal	4
Estágio no 2.º ciclo II	11

7. VAGAS E CONTINGENTES

O número de vagas é de 20 estudantes.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo o Presidente do IPS autorizar a título excecional, sob proposta da Diretora da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

8. PROPINA

Propinas: 990 € por ano.

No caso de Estudantes Internacionais a propina tem um valor de 2475 € por ano.

O valor da propina deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

9. CANDIDATURAS

As candidaturas são efetuadas exclusivamente online em www.ese.ips.pt

O pagamento é exclusivamente efetuado por referência multibanco que será enviado ao candidato por email.

10. NORMAS DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha curricular devidamente preenchida (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.);
- Cópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudo cumpridos (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Comprovativo da realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa (exceto para provas realizadas na ESE/IPS);
- Uma fotografia tipo passe, a cores, em formato digital JPEG, de 140x200 px.

11. REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam cumulativamente as condições seguintes:

1. Serem titulares da Licenciatura em Educação Básica;
2. Aqueles que detenham o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. O cumprimento deste requisito exige a aprovação numa prova, realizada para o efeito nos dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

12. PRAZOS DE CANDIDATURAS

Candidaturas online: De 20 de junho a 3 de julho de 2016.

Submissão da Lista dos Candidatos Admitidos, para homologação: 14 de julho de 2016.

Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos: 15 de julho de 2016.

Período de Reclamações: De 18 a 19 de julho de 2016.

Afixação dos Resultados das Reclamações: 22 de julho de 2016.

Inscrição e Matrícula: De 1 a 5 de agosto de 2016.

Início do Curso: 19 de setembro de 2016.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas será aberta uma 2.ª fase de candidaturas, com o seguinte calendário:

Candidaturas online: 14 de agosto a 28 agosto de 2016.

Submissão da Lista dos Candidatos Admitidos, para homologação: 6 de setembro de 2016.

Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos: 7 de setembro de 2016.

Período de Reclamações: 6 de setembro a 7 de setembro de 2016.

Afixação dos Resultados das Reclamações: 8 de setembro de 2016.

Inscrição e Matrícula: 7 de setembro a 9 de setembro de 2016.

Início do Curso: 19 de setembro de 2016.

13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

1) Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam as regras sobre admissão definidas neste edital no ponto 11 têm acesso assegurado num dos mestrados em educação ou ensino ministrados pela ESE/IPS;
2) Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
   a) Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
   b) Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares da componente de formação: Iniciação à Prática Pedagógica.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

14. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA POR DECISÃO DO ESTUDANTE

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica, e o pagamento dos décimos da propina anual do respetivo curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades

curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em 2016/2017, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

IPS - Divisão Académica

telefone: 265 709 468

email: divisao.academica@ips.pt

ESE

telefone: 265 710 860

email: secretariado.direcao@ese.ips.pt

Coordenadora do curso

email: ana.costa@ese.ips.pt

12 de maio de 2016

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

(Professor Doutor Pedro Dominguinhos)